



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015
REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 027/2015
TIPO: MENOR PREÇO **POR ITEM**
DATA DA ABERTURA: 07/04/2015
HORA DA ABERTURA: 08:00 h – horário oficial de Cuiabá/MT
LOCAL: Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Juína-MT, com sede a na Travessa Emmanuel, 605, centro, pelo seu Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 6.234/2015, torna público, que fará realizar em sessão pública, no dia, horário e local acima indicados, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO **POR ITEM**, sob forma de REGISTRO DE PREÇOS, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e Lei complementar 147/2014 Decreto Municipal n.º 488/2006, e 369/2014, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

1.2. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma, adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

2.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

2.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

2.3.1. Fica esclarecido que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS gerenciará a Ata de Registro de Preços, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, conforme preceitos legais, termos e condições constantes no presente edital de licitações e Ata de Registro de Preços.

3. DO OBJETO

3.1. O Pregão Presencial tem por objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÁS P13 ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

3.2. As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades deste Município.



3.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as empresas do ramo pertinente aos objetos licitados que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixadas neste edital.

4.2. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

4.3. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Juína/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.4. É vedada a participação de empresa:

- a) em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) suspensão de licitar junto ao Município de Juína/MT;
- d) reunida em consórcio ou coligação;
- e) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- f) estrangeiras que não funcionem no País;
- g) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

4.5. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5. DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. No dia, horário e local, designados para recebimento dos envelopes, a empresa licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, **MUNIDO DE CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL OU CONTRATO SOCIAL COM TODAS AS ALTERAÇÕES OU CONSOLIDADO**, autenticado em cartório ou por servidor público designado, em todas as páginas, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, nas formas abaixo:

- a) tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, munido de instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a **carteira de identidade ou outro documento equivalente** com foto;
- b) se representante legal, deverá **procuração por instrumento público** ou particular, da qual deverá constar ainda a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública, com firma reconhecida em cartório,



acompanhada do ato constitutivo da empresa, que comprove a legitimidade do outorgante. Obrigatória a apresentação de documento de identidade ou outro documento equivalente com foto.

5.2. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores, desde que seja apresentado os documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

5.3. Todas as licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de que conhece e aceita inteiro teor do edital, e se for o caso declarar que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº**. A ausência da declaração constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão 027/2015, que a empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, (bem como que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e Lei complementar 147/2014)(quando couber), que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, que

DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

Juína/MT, ____ de _____ de 2015.

(nome e assinatura do declarante)

(número da cédula de identidade do declarante)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO

5.4. Somente as licitantes que tiverem credenciado representante, na forma do subitem 5.1, terão poderes para usar a palavra na sessão, apresentar lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar documentos e ata, onde estarão registrados todos os atos relevantes da sessão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da Proponente.

5.5. Licitante ou representante de licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

5.6. Cada credenciado, ainda que munido de procuração, poderá representar apenas uma empresa licitante, sob pena de exclusão sumária das representadas do certame.

5.7. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

5.8. Quando a licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o preço constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

5.9. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



6.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, na sessão pública de abertura do certame, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
Município de Juína/MT
Pregão nº. 027/2015
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Município de Juína/MT
Pregão nº. 027/2015
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

7. DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS" (ENVELOPE 1)

7.1. As licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína/MT, sendo que, para isso, a licitante é a responsável única por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive as posteriores advindas da entrega dos bens objeto desta licitação.

7.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, (podendo ser usado conforme o modelo abaixo), contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do Anexo I e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado em Edital, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da proponente, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização.

7.2.1. Modelo Sugerido:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015. PROPOSTA DE PREÇOS						
Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2015. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL POR EXTENSO						
A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais. Os dados da nossa empresa são:						
a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____						
b) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____						
De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.						
_____, ____ de _____ de _____						



Assinatura e carimbo
(representante legal)

7.2.1.1. No dia da sessão pública a proposta poderá ser entregue em pen-drive, em arquivo gerado pelo sistema PROPOSTA, disponível no site www.juina.mt.gov.br, portal transparência, em agenda de licitações, ou pelo e-mail, licitacao@juina.mt.gov.br.

7.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante sagrar-se vencedora do certame.

7.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão. Caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

7.4.1. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município de Juína/MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

7.5. A proposta deverá conter a declaração de que a licitante assume perante o Município de Juína/MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no Anexo I.

7.5.1. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente ao recebimento definitivo do serviço.

7.6. A proponente adjudicada obriga-se a garantir que o objeto deste edital serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Edital e isentos de defeitos.

7.7. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

7.8. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

- a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total;
- d) erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

7.9. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

7.10. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.



7.11.1. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

7.12. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse à qualquer título.

7.13. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no item 7.10 à proposta será desclassificada.

7.14. A licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado e decisão motivada do Pregoeiro.

7.15. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

7.16. A simples participação neste certame implica em:

7.16.1. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

7.16.2. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

8. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" (Envelope 2)

8.1. TODAS AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02 a documentação abaixo, relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS, conforme artigo 30 e 31 da Lei 8.666/1993, bem como:

a) Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, declaração na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, e declaração na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93, conforme o modelo abaixo:

DECLARAÇÃO
(Razão Social da LICITANTE) , inscrita no CNPJ sob o nº , sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente Pregão.
Juína/MT, ___ de _____ de 2015.

(nome e assinatura do declarante)
(número da cédula de identidade do declarante)
OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.2. AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO:

CONFORME DO ARTIGO 27 A 31, DA LEI 8666/93;

a) RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (PESSOA JURÍDICA)



Conforme do Artigo 29, da Lei 8666/93;

I- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

II- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta-dívida ativa da União e Contribuições Federais), expedidas pela Secretaria da Receita Federal; (Podendo ser a certidão unificada, de acordo com a Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014)

IV- Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, referente ICMS/IPVA, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante;

V- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); (Podendo ser a certidão unificada, de acordo com a Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014)

VI- Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF;

VII- Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);

VIII- Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

b) RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 60 (Sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

8.3. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993 deverão ser apresentados, em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio.

8.4 Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

8.5. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos até 60 (sessenta) dias após a expedição, ressalvado o item 8.2, "c", I.

8.6. Documentos apresentados com a validade expirada, passíveis de obtenção pelos meios eletrônicos, o Pregoeiro ou Equipe de Apoio fará a verificação no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade fiscal, será juntado aos autos o respectivo documento.

8.6.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1. Concluída a fase de credenciamento, conforme Item 5 deste, o Pregoeiro não mais aceitará participação de novas proponentes, dando-se início à abertura da sessão com o recebimento dos envelopes.



9.2. Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal das interessadas, dando-se início ao recebimento dos envelopes 1 - "Proposta de Preços" e 2 - "Documentos de Habilitação", sendo que as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão.

9.3. A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo Pregoeiro.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

10.1.1. A análise das propostas será feita pelo Pregoeiro, subsidiada tecnicamente por Equipe Técnica, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.2. Cumprido o subitem 10.1, serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos, bem como a qualquer dispositivo legal vigente;

b) não cumprirem todos os requisitos da Qualificação Técnica;

c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação, comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

d) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

10.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO **POR ITEM**.

10.4. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço para participarem dos lances verbais.

10.5. Caso não haja pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 10.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem o menor preço, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

10.6. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme subitem 10.5, a ordem de classificação para esses lances será definida através de sorteio, independentemente do número de licitantes.

10.7. Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado como critério de desempate o sorteio, nos termos do artigo 45, §2º, da Lei 8.666/93.

11. DOS LANCES VERBAIS

11.1. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, sempre de valores distintos e decrescentes em relação a de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor, observado o subitem 10.4.



11.2. No intuito de dar celeridade aos lances, evitando-se dispêndio de tempo e diálogo protelatório na sessão, todos os representantes serão convidados a permanecer no recinto da sessão com seus aparelhos celulares desligados, podendo utilizá-los, a critério do Pregoeiro, somente em caso de contatar com a empresa a qual representa, obedecido o subitem 11.3. deste Edital.

11.3. O tempo para apresentação de lances será de 03 (três) minutos, quando não cumprido considerar-se-á, para fim de julgamento, o lance anterior, resultando, desta forma, na desistência de ofertar novo lance.

11.4. A desistência em apresentar lance verbal implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e manutenção do último valor apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.5. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

11.6. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação da oferta de lances verbais, na forma do subitem 11.4, caso a proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

11.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.

11.8. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá declarar vencedora e adjudicar a proposta ou encaminhar para decisão superior.

11.9. Caso haja apenas uma proposta válida, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

11.10. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva.

11.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante do processo.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. No critério de julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido classificada, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

12.3. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope II, contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos da Lei 10.520/2002.

12.4. Constatado o atendimento pleno das exigências habilitatórias, será adjudicada à proponente vencedora o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

12.5. Se a proposta não for aceita ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração e declaração daquela que preencha plenamente os requisitos do edital.



12.6. Após declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para obtenção de melhor preço.

12.7. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração por um período de 30 (trinta) dias, que os disponibilizará após o atendimento do objeto. Após esse prazo, caso os referidos envelopes não sejam retirados por seus proprietários, serão fragmentados.

12.8. Da sessão, lavrar-se-á Ata Circunstancial, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, as licitantes presentes que desejarem fazê-la.

13. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP

13.1. Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 e Lei complementar 147/2014, conforme segue:

13.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

13.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no subitem 13.1.1, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada;

13.1.3. Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 13.1.1, para o exercício do mesmo direito;

13.1.4. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 13.1.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar;

13.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 13.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.3. A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

13.3.1. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.4. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado ao Município de Juína/MT convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

14. DOS RECURSOS



14.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo. A falta de manifestação, na sessão, importará decadência do direito de recurso.

14.2. O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro oficial do Município de Juína/MT.

14.3. A licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo.

14.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo apenas para o item sob recurso. 14.5. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Prefeito Municipal, o qual proferirá no prazo de 03 (três) dias úteis, decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

14.6. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail e as razões só serão aceitas se enviadas por escrito, em original, e protocolada neste Departamento de Licitações, com Endereço na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT, ou registradas verbalmente na sessão.

14.7. O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pelo Prefeito Municipal importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, não será procedida a adjudicação do objeto à possível proponente vencedora.

14.9. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

14.10. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail.

14.11. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação deste Município.

15. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo á Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

15.1.1. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, e-mail), bem como protocoladas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Juína, localizado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Tel.: (66) 3566-8302, no prazo de até 02 (dias) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 7:30 às 11:30 horas na data que trata o item 15.1.

15.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.



15.3. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

15.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro no Departamento de Licitações do Município de Juína do Estado de Mato Grosso.

15.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

15.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias pertinentes, constantes do exercício em vigor.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada à ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços.

17.2. Homologada a licitação o Município de Juína/MT, através do Pregoeiro designado, convocará a Proponente vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

17.3. Salvo motivo justificado e aceito pelo Município de Juína/MT, através do Pregoeiro designado, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.4. Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

17.5. Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

17.6. A critério da Administração Municipal, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada à empresa vencedora através de serviço postal, fax, correio-eletrônico, ou outro meio disponível, devendo a empresa vencedora atestar seu recebimento no mesmo prazo indicado na cláusula 17.2.

17.7. Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e Município de Juína/MT, seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador, respectivamente.

17.8. A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).



17.9. Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a entregar os produtos a ele adjudicados.

17.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

17.11. As prestações ou contratações adicionais não poderão exceder ao limite estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 - 25% (vinte e cinco por cento).

18. DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES

18.1. O Município de Juína/MT, através do ordenador da despesa, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as OC – Ordem de Compra, quando necessário.

18.2. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

18.3. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

19. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

19.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

19.3. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

19.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

20.1. São obrigações do fornecedor registrado:

a) assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

b) manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;



- c) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- d) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- f) **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- g) a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- h) promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- i) retirar as Requisições referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.
- j) aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- l) proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital bem como da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);
- m) Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- n) cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

21.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;



h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

22.1. A licitante vencedora deverá fornecer os itens solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, proposta de preços apresentada, nos termos Anexo I, bem como no constante na minuta da ata de registro de preços Anexo II.

22.1.1. O Fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, desde que apresente laudo do fabricante onde comprove a similaridade/superioridade da qualidade dos produtos, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;

22.1.2. Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

23.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente ao recebimento definitivo do serviço.

23.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

23.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

23.4. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e certidão negativa de débitos Trabalhista (CNDT).

23.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

23.6. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

23.7. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais.



24.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para fornecimento dos itens ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos art. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;



XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

25. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.2. A revogação do seu registro poderá ser:

25.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

25.2.2. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) o fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) o fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) o fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

25.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

26.2. Fica assegurado ao Município de Juína/MT, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.



26.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.4. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

26.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Juína/MT.

26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente do Município de Juína/MT.

26.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

26.8. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.

26.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.11. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

26.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.13. Exigências formais não essenciais, são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.

26.14. O FORNECEDOR REGISTRADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições da licitação, acréscimos ou supressões devidamente justificadas, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93.

26.15. A Administração poderá, até a assinatura da ata ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

26.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



26.17. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

26.18. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, ressalvado o item 8.2, "c", I do presente edital.

26.19. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei, 8.666/1993.

26.20. Os termos dispostos neste edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os anexos integram o edital, como se nele transcrito fosse, valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual.

26.21. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

26.22. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeiro, no Departamento de Licitações, com endereço na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

26.23. A Secretaria Municipal de Administração, através de servidor designado por Portaria, é o responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços resultante dessa licitação.

26.24. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica deste Órgão.

26.25. Após o encerramento das fases procedimentais, os envelopes não abertos ficarão à disposição das licitantes, na posse do(a) pregoeiro(a), pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo que após esse prazo serão fragmentados.

26.26. A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação Diário oficial dos Municípios e no site www.juina.mt.gov.br, e comunicado via e-mail, quando for o caso.

26.27. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato de Fornecimento do objeto vinculado a este Pregão, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, do Foro da Comarca de Juína/MT, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

27. Constitui parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referencia

Anexo II – Minuta Ata de Registro de Preços;

Juína-MT, 23 de Março de 2015.

O presente Edital foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica Municipal.

NADER THOME NETO
Assessor Jurídico
Portaria Municipal n.º
002/2013

JHONI MICHAEL FREISLEBEN
Pregoeiro Designado
Poder Executivo – Juína-MT



ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015
TERMO DE REFERENCIA
OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÁS P13 ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Descrição e estimativa dos itens;

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100,00	UN	CAIXA DE FÓSFORO C/ NO MÍNIMO 40 UND	R\$ 2,49	R\$ 249,00
2	320,00	UN	DESINFETANTE LIMPEZA PESADA PARA PISOS 2 L.	R\$ 9,45	R\$ 3.024,00
3	610,00	UN	FEIJAO PRETO, TIPO 1 -TIPO 1, NOVO COM GRAOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, INSENTO MAT. TERROSAS PARASITAS E LARVAS UMIDADE MAX 15%, EMBALAGEM PLAST COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE MINIMA 4 MESES A CONTAR DO RECEBIM. CONTENDO 1 KG.	R\$ 4,35	R\$ 2.653,50
4	18,00	UN	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO EM INOX, CAPACIDADE 1,8 LITROS	R\$ 58,25	R\$ 1.048,50
5	27,00	UN	PÁ DE PLASTICO COM CABO DE 50 CM PARA LIXO	R\$ 8,95	R\$ 241,65
6	6.035,00	P	ARROZ BRANCO TIPO 1, SUB-POLIDO, LONGO E FINO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, PACOTE CONTENDO 5 KG	R\$ 10,59	R\$ 63.910,65
7	6.560,00	P	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA OU ROSQUINHAS, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, EMBALAGEM EM PLASTICO POLIETILENO CONTENDO 400G.	R\$ 3,95	R\$ 25.912,00
8	4.115,00	P	CHEIRO VERDE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO, DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR MAÇO (PACOTE)	R\$ 2,85	R\$ 11.727,75
9	510,00	UN	DOCE DE BANANA, INSENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DO PRODUTOMARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 250GR.	R\$ 5,99	R\$ 3.054,90
10	2.278,00	P	FUBA DE MILHO, FINO, AMARELO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 01, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTOMARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	R\$ 2,85	R\$ 6.492,30
11	3.782,00	UN	SABONETE 90 GR - UN	R\$ 1,15	R\$ 4.349,30
12	275,00	UN	LIMPA VIDROS LIQUIDO - 500 ML	R\$ 7,85	R\$ 2.158,75
13	974,00	UN	COLHER DESCARTAVEL C/ 50 UN	R\$ 4,99	R\$ 4.860,26



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

14	740,00	UN	LUVA DE LATEX DE BORRACHA, SUPER RESISTENTES E MACIAS E CONFORTAVEIS TAMANHO M - PAR	R\$ 4,98	R\$ 3.685,20
15	26,00	UN	FORMA PARA PAO - 1,5 LTS	R\$ 17,98	R\$ 467,48
16	1.610,00	UN	PEDRA SANITARIA - 35 GRAMAS	R\$ 1,45	R\$ 2.334,50
17	7.860,00	UN	AGUA SANITARIA , SOLUCAO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, P/ LIMPEZA EMBALAGENS EM GAVAFAS PLASTICA LACRADAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES, APOS A ENTREGA, CONTENDO 02 LITRO.	R\$ 2,59	R\$ 20.357,40
18	1.160,00	UN	ALCOOL 92,8 % - 1 LT	R\$ 4,96	R\$ 5.753,60
19	2.115,00	UN	AMACIANTE PARA ROUPAS, PERFUME SUAVE,(TIPO CONFORT, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR) EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO 02 LITRO	R\$ 5,75	R\$ 12.161,25
20	445,00	UN	DESINFETANTE EUCALIPTO – 1000 ML	R\$ 4,15	R\$ 1.846,75
21	1.555,00	UN	DESODORIZADOR DE AMBIENTES - 360 ML	R\$ 9,10	R\$ 14.150,50
22	3.500,00	UN	DETERGENTE DESENGORDURANTE BIODEGRADAVEL CONCENTRADO, COM NO MINIMO 11% DO PRINCIPIO ATIVO BASICO DO DETERGENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO NO MINIMO 500 ML	R\$ 1,69	R\$ 5.915,00
23	4.305,00	UN	ESPONJA DE LA DE ACO, PACOTE COM 8 UN, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICACOES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	R\$ 1,39	R\$ 5.983,95
24	590,00	UN	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE - PCT COM 1 UN	R\$ 0,80	R\$ 472,00
25	1.380,00	UN	FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 60 – UN	R\$ 1,69	R\$ 2.332,20
26	490,00	UN	MULTIUSO X14 BANHEIRO LIMÃO COM CLORO ATIVO - 500 ML	R\$ 9,99	R\$ 4.895,10
27	764,00	UN	MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500 ML	R\$ 5,99	R\$ 4.576,36
28	399,00	UN	VASSOURA DE NYLON C/ CABO - UN	R\$ 7,45	R\$ 2.972,55
29	350,00	UN	LUSTRA MOVEIS 200 ML	R\$ 3,60	R\$ 1.260,00
30	715,00	UN	PANO DE CHAO EM ALGODAO - U	R\$ 4,35	R\$ 3.110,25
31	128,00	UN	RODO EM PLASTICO, BORRACHA MACIA DE 40CM, COM CABO - UN	R\$ 5,99	R\$ 766,72
32	134,00	UN	RODO EM PLASTICO, BORRACHA MACIA DE 60CM, COM CABO - UN	R\$ 16,99	R\$ 2.276,66
33	126,00	UN	BALDE PLASTICO COM ALÇA - 12 LTS	R\$ 6,95	R\$ 875,70
34	8,00	UN	VASO PLASTICO DUPLO PARA PLANTAS ORNAMENTAL TAMANHO MÉDIO	R\$ 11,93	R\$ 95,44
35	8,00	UN	VASO PLASTICO DUPLO PARA PLANTAS ORNAMENTAL TAMANHO GRANDE	R\$ 19,95	R\$ 159,60
36	22,00	UN	CESTA QUADRADA COM PEDAL 15 LITROS 39 X 32 X 28	R\$ 29,95	R\$ 658,90
37	5.090,00	UN	SABAO EM PO, CONTENDO 01 KG, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 5,95	R\$ 30.285,50
38	3.970,00	UN	SACO PARA LIXO PRETO 30 LITROS COM 10 UND	R\$ 2,10	R\$ 8.337,00
39	3.110,00	UN	SACO PARA LIXO PRETO 50 LITROS COM 10 UN	R\$ 2,49	R\$ 7.743,90



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

40	766,00	UN	SABONETE LIQUIDO 1 LT, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 13,45	R\$ 10.302,70
41	100,00	P	SACO PARA LIXO 100 LTS - PCT COM 10 UN	R\$ 2,45	R\$ 245,00
42	135,00	UN	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA, FORMATO OVAL, BASE EM MADEIRA, COM CEDAS EM NYLON, 17 X 7 X 5CM, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE.	R\$ 2,10	R\$ 283,50
43	36,00	UN	ESPANADOR PENINHA Nº 25 32CM 25R1654 SHANGRILA	R\$ 17,50	R\$ 630,00
44	1.265,00	UN	ALCOOL GEL P/ LIMPEZA EMBALAGENS EM GAVAFAS PLASTICA LACRADAS, COM PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO 500GR.	R\$ 4,49	R\$ 5.679,85
45	96,00	UN	XICARA COM PIRES 90 ML	R\$ 10,79	R\$ 1.035,84
46	895,00	UN	PRATO DE VIDRO LISO E FUNDO - UN	R\$ 4,39	R\$ 3.929,05
47	360,00	UN	COPO DE VIDRO PARA AGUA (TIPO AMERICANO	R\$ 1,15	R\$ 414,00
48	470,00	UN	PANO DE PRATO EM ALGODAO TAM 80 X 65	R\$ 4,35	R\$ 2.044,50
49	48,00	UN	TOALHA DE MESA EM TECIDO 1,40 CM X 2,50 CM	R\$ 52,00	R\$ 2.496,00
50	878,00	UN	PILHA AA RECARREGAVEL - UN	R\$ 17,95	R\$ 15.760,10
51	1.060,00	UN	PILHA AAA - PALITO - UN	R\$ 3,99	R\$ 4.229,40
52	2,00	P	PRENDEDOR DE ROUPAS - PCT COM 12 UN	R\$ 1,15	R\$ 2,30
53	150,00	UN	TOALHA DE ROSTO PARA BANHEIRO EM TECIDO CORES - UN	R\$ 7,99	R\$ 1.198,50
54	15,00	UN	PANELA DE ALUMINIO CAPACIDADE 4 LTS C/TAMPA	R\$ 39,75	R\$ 596,25
55	74,00	UN	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO, COM ALCA E TAMPA, (TIPO INVICTA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR) REVESTIDA EM ACO INOX, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, CAPACIDADE 1 LITRO	R\$ 53,50	R\$ 3.959,00
56	40,00	UN	PENEIRINHA PLASTICA MEDIA - UN	R\$ 2,89	R\$ 115,60
57	15,00	UN	FRIGIDEIRA COM CAPACIDADE DE 1.1 ML	R\$ 19,99	R\$ 299,85
58	4.360,00	UN	GUARDANAPO DE PAPEL 30X31 - PCT 100 UNIDADES	R\$ 2,00	R\$ 8.720,00
59	12.310,00	UN	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA - 180 ML - PCT COM 100 UN	R\$ 5,85	R\$ 72.013,50
60	6.870,00	UN	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE - 50 ML - PCT COM 100 UN	R\$ 1,65	R\$ 11.335,50
61	392,00	UN	PRATO DESCARTAVEL 21 CM PCT C/ 10 UND	R\$ 1,89	R\$ 740,88
62	482,00	UN	PRATO DESCARTAVEL 15 CM PCT C/ 10 UND	R\$ 0,90	R\$ 433,80
63	44,00	UN	JARRA DE PLASTICO COM TAMPA PARA SUCO - 2L	R\$ 7,99	R\$ 351,56
64	10.305,00	DZ	OVOS DE GALINHA, CLASSE A, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE POR DUZIA.	R\$ 5,49	R\$ 56.574,45
65	1.070,00	P	RUCULA FRESCA, TAMANHO COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESIDUOS FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS-POR MAÇO (PACOTE)	R\$ 3,49	R\$ 3.734,30



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

66	4.285,00	UN	ALFACE FRESCA - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESIDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FISICOS OU MECANICO , PACOTE COM 1 PÉS (GRANDE)	R\$ 3,49	R\$ 14.954,65
67	7.030,00	KG	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 3,99	R\$ 28.049,70
68	9.180,00	KG	CARNE BOVINA MOIDA DE 2° - KG	R\$ 9,98	R\$ 91.616,40
69	5.920,00	KG	CARNE BOVINA - COXAO MOLE - KG	R\$ 15,98	R\$ 94.601,60
70	10.500,00	UN	ACUÇAR CRISTAL - SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA, CRISTAL BRANCO, ASPECTO GRANULADO FINO MÉDIO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE IMUNDICIE, FRAGMENTOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLASTICA TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM MARCA E PRAZO D EVALIDADE, PACOTE CONTENDO 2 KG	R\$ 3,49	R\$ 36.645,00
71	9.630,00	P	CAFE TORRADO E MOIDO, (TIPO BRASILEIRO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR) EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO APOS ENTREGA, CONTENDO 500 GR.	R\$ 6,65	R\$ 64.039,50
72	142,00	UN	COADOR DE CAFÉ DESCARTAVEL TAM. 103	R\$ 1,19	R\$ 168,98
73	7.950,00	P	FARINHA DE TRIGO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	R\$ 2,99	R\$ 23.770,50
74	1.815,00	UN	FERMENTO QUIMICO EM PO, SECO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS, LIVRE DE UMID. MOFO, OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 100GR.	R\$ 1,95	R\$ 3.539,25
75	7.745,00	UN	OLEO DE SOJA, OBTIDO DO GRAO DA SOJA, LIQUIDO VICOSO E REFINADO, INSENTO DE RANÇO, FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM EM FRASCOS, CONTENDO ESPECIFICACOES DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 900 ML.	R\$ 3,25	R\$ 25.171,25
76	8.890,00	L	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - 1 LT	R\$ 3,19	R\$ 28.359,10
77	2.410,00	UN	CHA MATE TOSTADO, NATURAL, SUB EMBALAGEM PLASTICA E EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS, CONTENDO 250 GR.	R\$ 5,99	R\$ 14.435,90
78	2.865,00	KG	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULACAO UNIFORME, COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MINIMO 98,5% DE CLORETO E SODIO, CONS. DOMESTIC. INSENTO DE SUJIDADE PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DO PRODUTOMARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG	R\$ 1,49	R\$ 4.268,85



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

79	1.165,00	UN	REFRIGERANTE 2 LTS- SABOR GUARANA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. -	R\$ 3,40	R\$ 3.961,00
80	1.160,00	UN	REFRIGERANTE 2,5 LTS- COLA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 3,40	R\$ 3.944,00
81	1.160,00	UN	REFRIGERANTE 2 LTS- SABOR LARANJA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 3,40	R\$ 3.944,00
82	5,00	KG	SAL GROSSO - KG	R\$ 1,55	R\$ 7,75
83	76,00	UN	TOALHA DE PES PARA BANHEIRO EM TECIDO (TAPETE) - UN	R\$ 9,98	R\$ 758,48
84	1.038,00	P	CANJICA BRANCA - PCT COM 500 GR	R\$ 3,25	R\$ 3.373,50
85	885,00	P	MILHO DE PIPOCA, AMARELO, 1 QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, DURO, INSENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, UMIDADE MAX. 14% POR PESO, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 500GR.	R\$ 2,29	R\$ 2.026,65
86	2.330,00	UN	MARGARINA VEGETAL INDUSTRIALIZADO, LIPIDIOS 80%, INSENTO DE RANÇO, FUNGOS E PARASITAS, TIPO 1, EMBALAGEM POTE COM ESPECIFICACOES DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 500GR.	R\$ 3,75	R\$ 8.737,50
87	6.060,00	P	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, AGUA E SAL, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, EMBALAGEM EM PLASTICO POLIETILENO CONTENDO 400G.	R\$ 3,95	R\$ 23.937,00
88	11.350,00	KG	PAO FRANCES - KG	R\$ 7,99	R\$ 90.686,50
89	2.041,00	UN	GAS DE COZINHA - COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, PESANDO 13 KG, ACONDICIONADO EM BOTIJAO, E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT, 47, DE 24/03/99 ANP), (NBR-14024 DA ABNT)	R\$ 58,00	R\$ 118.378,00
90	2.760,00	UN	SALGADOS MINI (PASTEL) CENTO	R\$ 35,00	R\$ 96.600,00
91	2.737,00	UN	SALGADOS MINI (QUIBES) CENTO	R\$ 35,00	R\$ 95.795,00
92	2.740,00	UN	SALGADOS MINI (RISOLI) CENTO	R\$ 35,00	R\$ 95.900,00
93	800,00	UN	SERVICO MENSAL DE VIGILANCIA 24 HORAS CFTV OU COMPUTADOR	R\$ 35,00	R\$ 28.000,00
94	2.740,00	UN	SALGADOS MINI (ENROLADINHO) CENTO	R\$ 35,00	R\$ 95.900,00
95	250,00	KG	BOLO SEM RECHEIO, FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO, MASSA CLARA E MACIA	R\$ 9,99	R\$ 2.497,50
96	340,00	KG	MORTADELA - KG	R\$ 6,35	R\$ 2.159,00
97	500,00	KG	BOLO DE ABACAXI - MASSA CLARA E MACIA, RECHEADO COM ABACAXI E CREME BRANCO	R\$ 20,99	R\$ 10.495,00
98	700,00	KG	BOLO DE CHOCOLATE - RECHEADO COM CHOCOLATE, CREME BRANCO, COCO RALADO - KG	R\$ 20,99	R\$ 14.693,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

99	2.760,00	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA, RESFRIADO, EMBALAGEM EM KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 19,98	R\$ 55.144,80
100	1.690,00	KG	PRESUNTO FRESCO, EMBALAGEM EM KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 14,15	R\$ 23.913,50
101	345,00	UN	GELEIA SABORES VARIADOS - POTE 400 GRAMAS	R\$ 2,85	R\$ 983,25
102	3.815,00	KG	CENOURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 3,45	R\$ 13.161,75
103	3.155,00	KG	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 3,49	R\$ 11.010,95
104	6.540,00	KG	TOMATE VERMELHO MADURO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 5,99	R\$ 39.174,60
105	1.522,00	KG	ALHO IN NATURA, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, EMABALADOS COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, POR KG	R\$ 15,00	R\$ 22.830,00
106	2.855,00	P	MACARRAO DE SEMOLA TIPO ESPAGUETE, NAO FERMENTADO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	R\$ 4,99	R\$ 14.246,45
107	1.900,00	KG	ABOBORA MADURA DE PRIMEIRA , GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 2,68	R\$ 5.092,00
108	12.530,00	UN	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL A BASE DE AÇUCAR, CACAU EM PÓ E MALTRODEXTRINA, EMBALAGEM PRIMARIA EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VERTIGIO DE FERRUGEM OU AMASSADURA , OU EM POTE PLASTICO DE POLIETILENO - CONTENDO NO MÍNIMO 400 GR	R\$ 5,75	R\$ 72.047,50
109	249,00	UN	AVENTAL NAPA 60 X 100 CM	R\$ 17,99	R\$ 4.479,51
110	26,00	UN	BACIA DE ALUMINIO, REDONDA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, CAPACIDADE MINIMA 5 LTS	R\$ 16,98	R\$ 441,48
111	74,00	UN	BACIA PLASTICA - 20 LTS	R\$ 14,95	R\$ 1.106,30
112	125,00	UN	BALDE PLASTICO COM ALÇA- 10 LITROS	R\$ 6,95	R\$ 868,75
113	85,00	UN	BALDE PLASTICO COM ALÇA- 20 LITROS	R\$ 14,25	R\$ 1.211,25



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

114	1.520,00	KG	BANANA DA TERRA MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 3,75	R\$ 5.700,00
115	67,00	UN	BANDEJA DE INOX 40 CM DE DIAMETRO.	R\$ 54,00	R\$ 3.618,00
116	1.400,00	KG	BATATA DOCE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 3,99	R\$ 5.586,00
117	4.370,00	KG	BETERRABA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 3,75	R\$ 16.387,50
118	80,00	UN	BORRACHA DE VEDACAO PARA PAINEL DE PRESSAO - 7,5 LTS	R\$ 1,50	R\$ 120,00
119	304,00	UN	BOTA PVC (PAR) TODA NUMERACAO	R\$ 55,98	R\$ 17.017,92
120	217,00	UN	CAIXA DE ISOPOR - 100 LTS	R\$ 146,00	R\$ 31.682,00
121	515,00	UN	CAIXA DE ISOPOR - 08 LTS	R\$ 13,98	R\$ 7.199,70
122	515,00	UN	CAIXA DE ISOPOR - 37 LTS	R\$ 37,90	R\$ 19.518,50
123	445,00	UN	CALDO DE GALINHA CX C/12 TABLETES 126 GR	R\$ 2,79	R\$ 1.241,55
124	60,00	UN	CAMISINHA PARA LAMPIAO - UN	R\$ 2,98	R\$ 178,80
125	7.090,00	KG	CARNE BOVINA (COSTELA MINGA MAGRA) KG	R\$ 9,98	R\$ 70.758,20
126	6.910,00	KG	CARNE BOVINA DE 2° SEM OSSO - KG	R\$ 13,95	R\$ 96.394,50
127	8.960,00	KG	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE - COXA), EMBALADO EM PAPEL FILME PVC, OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO KG.	R\$ 7,45	R\$ 66.752,00
128	3.090,00	KG	CARNE SUINA - BISTECA - KG	R\$ 12,85	R\$ 39.706,50
129	1.389,00	UN	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX, COM CABO EM AÇO INOX, SEM PLASTICO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE.	R\$ 4,99	R\$ 6.931,11
130	73,00	UN	COLHER GRANDE (NO MINIMO 30CM) EM AÇO INOX, COM CABO EM AÇO INOX, PARA PREPARAR CAFE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE.	R\$ 19,98	R\$ 1.458,54
131	650,00	P	COLORAL, FINO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 500 GR	R\$ 3,99	R\$ 2.593,50
132	73,00	UN	CONCHA, EM AÇO INOX, COM CABO EM AÇO INOX – UN	R\$ 12,95	R\$ 945,35
133	4.375,00	UN	DESINFETANTE - 2LTS	R\$ 4,99	R\$ 21.831,25
134	4.945,00	UN	EXTRATO DE TOMATE, RESULTANTE DA CONCENTRACAO DE POLPA DE TOMATE, ISENTO DE SUJIDADES, FERMENTACAO OU RANÇO, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 190 GR.	R\$ 1,75	R\$ 8.653,75
135	769,00	UN	FACA DE MESA EM AÇO INOX, COM CABO EM AÇO INOX, SEM PLASTICO, COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE – UN	R\$ 4,99	R\$ 3.837,31



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

136	2.720,00	P	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA OU AMARELA, FINO, SECA, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	R\$ 4,99	R\$ 13.572,80
137	6.990,00	P	FEIJAO CARIOCA, TIPO 1, NOVO COM GRAOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, INSENTO MAT. TERROSAS PARASITAS E LARVAS UMIDADE MAX 15%, EMBALAGEM PLAST COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE MINIMA 4 MESES A CONTAR DO RECEBIM. CONTENDO 1 KG.	R\$ 5,75	R\$ 40.192,50
138	1.160,00	UN	FERMENTO BIOLOGICO, GRANULADO SECO, PARA PANIFICACAO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS, LIVRE DE UMID. MOFO, OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 125GR.	R\$ 5,98	R\$ 6.936,80
139	918,00	UN	GARFO DE MESA EM AÇO INOX, COM CABO EM AÇO INOX, SEM PLASTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE – UM	R\$ 4,99	R\$ 4.580,82
140	44,00	UN	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO, COM ALÇA E TAMPA, (TIPO INVICTA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR), CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, CAPACIDADE 3,5 LITRO	R\$ 79,00	R\$ 3.476,00
141	644,00	UN	INSETICIDA SPRAY EFICAZ MATA BARATA, MOSQUITO E MOSCAS, COM NO MINIMO 300 ML	R\$ 10,98	R\$ 7.071,12
142	319,00	UN	ISQUEIRO DISPOSITIVO PARA GERAR FOGO, COM GAS BUTANO, ALTAMENTE INFLAMAVEL COM REGULAGEM AUTOMATICA DE CHAMAS, EM PLASTICO, CORES VARIADAS, COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E DO PRODUTO, TAMANHO CONVENCIONAL.	R\$ 3,99	R\$ 1.272,81
143	730,00	KG	LINGUICA SUINA - KG	R\$ 14,99	R\$ 10.942,70
144	1.100,00	KG	LINGUICA TOSCANA - KG	R\$ 11,95	R\$ 13.145,00
145	3.860,00	KG	MANDIOCA DESCASCADA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATUREÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EMPACOTADA EM EMBALAGEM PLASTICA A CADA KG	R\$ 2,45	R\$ 9.457,00
146	1.970,00	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA CONTENDO 200GR.	R\$ 1,49	R\$ 2.935,30
147	290,00	UN	MULTIUSO LIMPA CERAMICA E AZULEJO - 500 ML	R\$ 5,15	R\$ 1.493,50
148	31,00	UN	PANELA DE PRESSAO - 7 LITROS	R\$ 79,00	R\$ 2.449,00
149	25,00	UN	PANELA DE PRESSAO 11,4 LITROS	R\$ 399,00	R\$ 9.975,00
150	9.950,00	UN	PAPEL HIGIENICO 60 METROS - PCT 8 UNIDADES	R\$ 9,99	R\$ 99.400,50
151	1.170,00	KG	PEPINO CAIPIRA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATUREÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 4,25	R\$ 4.972,50



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

152	725,00	KG	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 6,99	R\$ 5.067,75
153	740,00	P	POLVILHO AZEDO FECULA DE MANDIOCA - PCT COM 01 KG	R\$ 10,98	R\$ 8.125,20
154	101,00	UN	POTE DE PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO COM TAMPA – 07 LTS	R\$ 14,85	R\$ 1.499,85
155	2.310,00	UN	SABAO EM BARRA PACOTE COM 5 UNID. DE 200 GR CADA	R\$ 5,45	R\$ 12.589,50
156	4.470,00	UN	SACO PARA LIXO PRETO 100 LITROS COM 05 UNID	R\$ 2,45	R\$ 10.951,50
157	3.740,00	UN	SACO PARA LIXO PRETO 15 LITROS COM 20 UNID	R\$ 2,45	R\$ 9.163,00
158	1.430,00	KG	SALSICHA P/ CACHORRO QUENTE - KG	R\$ 7,99	R\$ 11.425,70
159	173,00	UN	SODA CAUSTICA P/ LIMPEZA, EMBALAGENS PLASTICA LACRADAS, COM PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO 01 KG	R\$ 13,99	R\$ 2.420,27
160	1.610,00	P	SUCO EM PO, SABORES VARIADOS - 4,5 LTS	R\$ 4,85	R\$ 7.808,50
161	656,00	UN	TEMPERO COMPLETO 500GR	R\$ 3,15	R\$ 2.066,40
162	259,00	UN	TOUCA DESCARTAVEL - PCT COM 100 UN	R\$ 17,85	R\$ 4.623,15
163	890,00	UN	VINAGRE DE VINHO BRANCO, LIQUIDO VICOSO, INSENTO DE RANÇO, FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM EM FRASCOS, CONTENDO ESPECIFICACOES DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 750ML.	R\$ 2,49	R\$ 2.216,10
164	2.959,00	KG	CARNE BOVINA - BISTECA - KG	R\$ 14,85	R\$ 43.941,15
165	5.790,00	KG	CARNE BOVINA - COXAO DURO - KG	R\$ 16,85	R\$ 97.561,50
166	24,00	UN	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO 30 L	R\$ 89,45	R\$ 2.146,80
167	24,00	UN	PANELA DE ALUMÍNIO 15 L	R\$ 44,49	R\$ 1.067,76
168	22,00	UN	CHALEIRA DE ALUMÍNIO 10L	R\$ 98,45	R\$ 2.165,90
169	104,00	UN	VÁLVULA P/ PANELA PRESSÃO	R\$ 3,95	R\$ 410,80
170	4,00	UN	PINO P/ PANELA PRESSÃO	R\$ 6,99	R\$ 27,96
171	4,00	UN	CANECO DE ALUMÍNIO 2L	R\$ 26,49	R\$ 105,96
172	2,00	UN	CANECO DE ALUMÍNIO 1 1/2 L	R\$ 23,45	R\$ 46,90
173	2,00	UN	CANECO DE ALUMÍNIO 3L	R\$ 29,25	R\$ 58,50
174	4,00	UN	BULE DE ALUMÍNIO 4L	R\$ 48,95	R\$ 195,80
175	4,00	UN	ORGANIZADOR C/ TAMPA 1500/938 ALT 56,1 L	R\$ 89,89	R\$ 359,56
176	4,00	UN	BACIA PLÁSTICA 40L	R\$ 39,95	R\$ 159,80
177	3,00	UN	CONCHA P/ SOPA 16.8 CM/34,1 CM	R\$ 42,00	R\$ 126,00
178	6,00	UN	POTE PLÁSTICO RETANGULAR DE 5 L	R\$ 9,85	R\$ 59,10
179	6,00	UN	POTE PLÁSTICO DE 4L	R\$ 8,45	R\$ 50,70
180	2,00	UN	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO P/ MACARRÃO 40 CM	R\$ 32,59	R\$ 65,18
181	1.315,00	UN	LIMPA ALUMINIO - 500 ML	R\$ 2,45	R\$ 3.221,75
182	2.200,00	KG	POLPA DE FRUTAS/DIVERSAS ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM SACOS PLASTICOS. 1 KG	R\$ 17,98	R\$ 39.556,00
183	1.280,00	KG	ABACAXI MADURO DE PRIMEIRA , GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 4,99	R\$ 6.387,20



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

184	884,00	P	ACAFRÃO EM PÓ EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO D EVALIDADE, PACOTE CONTENDO 30 GRAMAS	R\$ 1,35	R\$ 1.193,40
185	12,00	UN	ACIDO PARA LIMPEZA - 02 LTS	R\$ 14,95	R\$ 179,40
186	527,00	UN	AGUA MINERAL 20 LTS - CARGA	R\$ 11,97	R\$ 6.308,19
187	1.200,00	UN	AGUA MINERAL SEM GÁS COPO 200 ML	R\$ 1,65	R\$ 1.980,00
188	6.200,00	UN	AGUA MINERAL - 497 ML	R\$ 1,65	R\$ 10.230,00
189	920,00	UN	AMIDO DE MILHO - PCT 500 GRAMAS	R\$ 6,99	R\$ 6.430,80
190	1.065,00	UN	AMENDOIM CRU SEM CASCA PCT 500G	R\$ 6,85	R\$ 7.295,25
191	367,00	UN	AZEITE OLIVA - 200 ML	R\$ 9,30	R\$ 3.413,10
192	71,00	UN	BACIA PLASTICA - 10 LTS	R\$ 6,98	R\$ 495,58
193	885,00	UN	BACON DEFUMADO - KG	R\$ 17,98	R\$ 15.912,30
194	20,00	UN	BALA DE FRUTA - PCT 01 KG	R\$ 8,65	R\$ 173,00
195	62,00	UN	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO 20 LITROS, ALÇA DE ARAME GALVONIZADO	R\$ 16,85	R\$ 1.044,70
196	2.820,00	KG	BANANA MAÇA MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 3,45	R\$ 9.729,00
197	1.720,00	KG	BANANA NANICA MADURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 3,65	R\$ 6.278,00
198	15,00	UN	BANDEJA PLASTICA RESISTENTE - TAM 34,7X23,5	R\$ 19,89	R\$ 298,35
199	65,00	UN	BORRACHA DE VEDACAO PARA PAINEL DE PRESSAO - 4,5 LTS	R\$ 1,70	R\$ 110,50
200	54,00	UN	BOTIJÃO DE GAS P13 (VAZIO, SEM CARGA)	R\$ 170,00	R\$ 9.180,00
201	2,00	UN	BULE DE ALUMINIO - 3 LTS	R\$ 48,25	R\$ 96,50
202	655,00	KG	CALABRESA - KG	R\$ 13,98	R\$ 9.156,90
203	950,00	UN	CALDO DE CARNE - CX COM 2 TABLETES	R\$ 0,60	R\$ 570,00
204	655,00	UN	CALDO DE GALINHA CX C/06 TABLETES 57 GR	R\$ 1,49	R\$ 975,95
205	745,00	P	CAMOMILA EMBALADO EM PCT PLASTICO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PCT COM 10 GR.	R\$ 2,65	R\$ 1.974,25
206	2,00	UN	CANEA DE ALUMINIO, COM ALCA REFORCADA, CAPACIDADE DE 5 LITROS	R\$ 41,18	R\$ 82,36
207	385,00	P	CANELA EM CASCA EMBALADO EM PCT PLASTICO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PCT COM 10 GR.	R\$ 1,45	R\$ 558,25
208	655,00	P	CANELA EM PO EMBALADO EM PCT PLASTICO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PCT COM 10 GR.	R\$ 1,45	R\$ 949,75



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

209	750,00	P	CANJIQUINHA (QUIRENA) PRODUTO DO GRAO DO MILHO AMARELO, FINO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 500 GR	R\$ 1,99	R\$ 1.492,50
210	5.240,00	KG	CARNE BOVINA - ALCATRA - KG	R\$ 21,95	R\$ 115.018,00
211	4.810,00	KG	CARNE BOVINA DE 2ª COM OSSO	R\$ 12,85	R\$ 61.808,50
212	6.620,00	KG	CARNE BOVINA PATINHO - KG	R\$ 16,85	R\$ 111.547,00
213	2.890,00	KG	CARNE DE FRANGO - ASINHA E COXINHA A ASA - KG	R\$ 10,45	R\$ 30.200,50
214	970,00	UN	CERA LIQUIDA INCOLOR, DISPENSAO ACRILICA, EMULSAO DE POLIETILENO, SOLVENTE PLASTIFICANTE, FRAGANCIA E AGUA, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 750 ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	R\$ 3,78	R\$ 3.666,60
215	170,00	UN	CERA LIQUIDA VERMELHA, DISPENSAO ACRILICA, EMULSAO DE POLIETILENO, SOLVENTE PLASTIFICANTE, FRAGANCIA E AGUA, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 750 ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	R\$ 3,78	R\$ 642,60
216	500,00	UN	CHA DE CAPIM CIDREIRA, SUB EMBALAGEM 25 SAQUES E EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS, CONTENDO 25 GR.	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
217	400,00	UN	CHA DE HORTELA, SUB EMBALAGEM 25 SAQUES E EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS, CONTENDO 25 GR.	R\$ 4,99	R\$ 1.996,00
218	430,00	P	CHOCOLATE GRANULADO - PCT COM 250 GR	R\$ 6,45	R\$ 2.773,50
219	3.365,00	KG	CHUCHU DE PRIMEIRA, GRAU DE MATUREÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 4,99	R\$ 16.791,35
220	191,00	UN	COADOR DE CAFE N.04 EM TECIDO 100 POR CENTO ALGODAO CAPACIDADE 4 LITROS	R\$ 4,65	R\$ 888,15
221	1.530,00	P	COCO RALADO, OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO, SEM ADICAO DE ACUCAR, EMBALAGEM ALUMINIZADA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS. FERMENTACAO OU RANÇO, CONTENDO 100 GR.	R\$ 3,99	R\$ 6.104,70
222	270,00	UN	COLA INSTANTANEA - 5 GRAMAS	R\$ 8,99	R\$ 2.427,30
223	3,00	UN	CONJUNTO POTE DE PLASTICO MÉDIO, HERMETICAMENTE FECHADO C/ 3 UND	R\$ 11,49	R\$ 34,47
224	50,00	UN	COPO DE VIDRO 250 ML	R\$ 3,25	R\$ 162,50
225	222,00	UN	CORDA PARA VARAL - PCT 20 METROS	R\$ 6,70	R\$ 1.487,40



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

226	1.050,00	P	COUVE, TAMANHO COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESIDUOS FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS POR MAÇO (PACOTE)	R\$ 4,89	R\$ 5.134,50
227	450,00	P	CRAVO DA INDIA - PCT 35 GRAMAS	R\$ 8,75	R\$ 3.937,50
228	1.620,00	UN	CREME DE LEITE - 300 GRAMAS	R\$ 4,95	R\$ 8.019,00
229	495,00	UN	DOCE DE ABOBORA COM COCO, INSENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 250GR.	R\$ 5,99	R\$ 2.965,05
230	595,00	UN	DOCE DE LEITE, INSENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DO PRODUTOMARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 250GR.	R\$ 7,25	R\$ 4.313,75
231	730,00	UN	EMBALAGEM DE PAPEL P/ PIPOCA PACOTE COM 100 UN	R\$ 3,49	R\$ 2.547,70
232	735,00	P	ERVA DOCE EMBALADO EM PCT PLASTICO, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PCT COM 10 GR.	R\$ 1,45	R\$ 1.065,75
233	25,00	UN	ESCORREDOR P/ PRATO EM ACO INOX, COM PES DE APOIO ALTO E COM ADERENCIA, LUGAR PARA PRATOS E TALHERES.	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00
234	187,00	UN	ESCOVA P/ VASO SANITARIO EM NYLON, COM SUPORTE PLASTICO PARA GUARDAR, ETIQUETA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA.	R\$ 7,65	R\$ 1.430,55
235	22,00	UN	ESCUMADEIRA MÉDIA, PARA PEGAR ARROZ, EM AÇO INOX	R\$ 19,45	R\$ 427,90
236	1.017,00	UN	ESPONJA DE LOUCA - PCT COM 3 UN	R\$ 2,45	R\$ 2.491,65
237	68,00	UN	FACA DE CORTE LISO P/COZINHA GRANDE COM CABO DE REVESTIDO EM PLASTICO	R\$ 22,45	R\$ 1.526,60
238	730,00	P	FARINHA DE KIBE - PCT 500 GRAMAS	R\$ 4,45	R\$ 3.248,50
239	345,00	P	FARINHA DE ROSCA - PCT 500GR	R\$ 4,75	R\$ 1.638,75
240	47,00	UN	FORMA PARA BOLO QUADRADA - 5,7 LTS	R\$ 25,99	R\$ 1.221,53
241	100,00	UN	FRANGO CONGELADO - KG	R\$ 6,99	R\$ 699,00
242	29,00	UN	GARFO GRANDE EM ACO INOX, MEDINDO NO MINIMO 25CM COMPRIMENTO (COM CABO).	R\$ 26,00	R\$ 754,00
243	7,00	UN	GARRAFA TÉRMICA, MODELO COM TORNEIRA, ALÇA E TAMPO CAPACIDADE 12 LITROS	R\$ 72,45	R\$ 507,15
244	12.670,00	UN	GELATINA COMPOSTO DE ACUCAR E SAL, AROMA ARTIFICIAL, SABORES, INSENTO DE FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. EMBALAGEM PRIMARIA EM PLASTICO E POSTERIORMENTE CX COM DADOS DO PRODUTOMARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 30GR.	R\$ 1,10	R\$ 13.937,00
245	2.050,00	UN	IOGURTE NATURAL, RICO EM NUTRIENTES, TEMPERATURA 1°C A 10°C, INSENTO DE FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM DE GARRAFA PLASTICA COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 170ML	R\$ 2,50	R\$ 5.125,00
246	2,00	UN	JARRA DE VIDRO - 1L	R\$ 7,74	R\$ 15,48



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

247	25,00	UN	JOGO DE PANELA COM 6 PECAS	R\$ 199,00	R\$ 4.975,00
248	25,00	UN	JOGO DE PANELA GRANDE COM 3 PECAS	R\$ 139,00	R\$ 3.475,00
249	2,00	UN	LANTERNA (FAROLETE) - UM	R\$ 14,25	R\$ 28,50
250	10.450,00	KG	LARANJA TIPO PERA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 3,99	R\$ 41.695,50
251	1.475,00	UN	LEITE CONDENSADO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E PARASITAS, EMBALADO EM CAIXAS TIPO TETRA PAK, COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE COM NO MINIMO 395 GR.	R\$ 3,95	R\$ 5.826,25
252	2,00	UN	LEITEIRA DE ALUMINIO - 05 LTS	R\$ 52,45	R\$ 104,90
253	440,00	KG	LIMÃO THAITI DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 4,15	R\$ 1.826,00
254	73,00	UN	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - 10 LTS	R\$ 17,99	R\$ 1.313,27
255	140,00	UN	LIXEIRO DE PLASTICO (TIPO CESTO PARA PAPEL) EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DO FABRICANTE. COM NO MINIMO 9 LT	R\$ 16,45	R\$ 2.303,00
256	44,00	UN	LIXEIRO PLASTICO 100 LT C/TAMPA.	R\$ 82,25	R\$ 3.619,00
257	80,00	UN	LOURO (DESIDRATADO) 5 GR	R\$ 1,45	R\$ 116,00
258	580,00	UN	LUVA DE LATEX DE BORRACHA, SUPER RESISTENTES E MACIAS E CONFORTAVEIS TAMANHO G – PAR	R\$ 4,98	R\$ 2.888,40
259	4.850,00	KG	MAÇÃ VERMELHA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 4,89	R\$ 23.716,50
260	2.160,00	P	MACARRAO DE SEMOLA TIPO PENNE, NAO FERMENTADO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	R\$ 5,45	R\$ 11.772,00
261	200,00	UN	MAIONESE 250GR	R\$ 3,84	R\$ 768,00
262	3.280,00	KG	MAMÃO IN NATURA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 4,99	R\$ 16.367,20
263	150,00	UN	MANGUEIRA PARA JARDIM - MT	R\$ 3,48	R\$ 522,00
264	1.040,00	KG	MARACUJÁ DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 6,45	R\$ 6.708,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

265	2.440,00	KG	MELANCIA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 1,99	R\$ 4.855,60
266	2.510,00	KG	MELÃO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 4,98	R\$ 12.499,80
267	230,00	P	OREGANO CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, INSENTO DE FUNGOS E PARASITAS, EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 100GR.	R\$ 4,99	R\$ 1.147,70
268	310,00	UN	PALITO DENTAL, ROLICO, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UN CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	R\$ 0,49	R\$ 151,90
269	280,00	KG	PALMITO DE PUPUNHA DESCASCADO E EMPACOTADO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 9,98	R\$ 2.794,40
270	1,00	UN	PANELA DE ALUMINIO, COM FUNDO REFORÇADO (GROSSO) 30LT C/ TAMPA	R\$ 189,00	R\$ 189,00
271	15,00	UN	PANELA DE PRESSAO - 4,5 LITROS	R\$ 42,00	R\$ 630,00
272	428,00	UN	PANO DE CHÃO MICROFIBRA TIPO ENXUGÃO 80X90 1ª QUALIDADE	R\$ 9,72	R\$ 4.160,16
273	2.110,00	KG	PAO DE FORMA - KG	R\$ 10,99	R\$ 23.188,90
274	1.270,00	KG	PAO DE QUEIJO (PEQUENO) - KG	R\$ 14,69	R\$ 18.656,30
275	1.464,00	UN	PAPEL TOALHA 20CM X 200M - PCT C/ 2 ROLOS	R\$ 4,99	R\$ 7.305,36
276	2,00	UN	PEGADOR DE MACARRAO EM INOX - UM	R\$ 13,17	R\$ 26,34
277	12,00	UN	PEGADOR DE SALADA EM INOX - UM	R\$ 9,00	R\$ 108,00
278	68,00	P	PIMENTA DO REINO - 500GR	R\$ 29,00	R\$ 1.972,00
279	1.320,00	P	PIRULITO - PCT COM 01 KG	R\$ 19,98	R\$ 26.373,60
280	720,00	P	POLVILHO DOCE FECULA DE MANDIOCA - PCT COM 01 KG	R\$ 8,45	R\$ 6.084,00
281	1.317,00	UN	PRENDEDOR DE ROUPAS - PCT COM 12 UN	R\$ 1,15	R\$ 1.514,55
282	25,00	UN	RALO ALUMINIO 4 FACES - UN	R\$ 7,75	R\$ 193,75
283	29,00	UN	RASTELO PARA GRAMA DE FERRO (TIPO VASSOURA) - UM.	R\$ 23,95	R\$ 694,55
284	20,00	UN	RASTELO PARA GRAMA DE PLASTICO (TIPO VASSOURA) - UM	R\$ 24,98	R\$ 499,60
285	20,00	UN	REFIL PARA RODO COM 60 CM - UN	R\$ 8,49	R\$ 169,80
286	1.130,00	UN	REFRIGERANTE 2 LTS- SABOR LIMAO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 4,99	R\$ 5.638,70
287	38,00	UN	REGISTRO P/ GÁS COM MANGUEIRA	R\$ 22,49	R\$ 854,62
288	250,00	KG	REPOLHO BRANCO, DE 10, SEM CASCA PROTETORA - KG	R\$ 3,99	R\$ 997,50
289	460,00	UN	REPOLHO ROXO, DE 1ª, SEM CASCA PROTETORA - KG	R\$ 6,89	R\$ 3.169,40
290	10,00	UN	RODO DE ALUMINIO DE 60 CM COM TROCA DE REFIL - UN	R\$ 15,85	R\$ 158,50
291	5,00	UN	RODO GALVANIZADO 80 CM - UN	R\$ 22,49	R\$ 112,45



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

292	38,00	UN	RODO PARA CERA COM CABO - UN	R\$ 9,45	R\$ 359,10
293	5,00	UN	SACO PLASTICO PICOTADO, PARA CONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS CAP. 10 KG BOB 450 UN	R\$ 12,49	R\$ 62,45
294	750,00	UN	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20X30 PCT C/ 10 UND.	R\$ 15,85	R\$ 11.887,50
295	5,00	UN	SACO PLASTICO PARA CONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, (TIPO CESTA BASICA) PCT 100 UN	R\$ 42,25	R\$ 211,25
296	462,00	P	SAGU - PCT 500 GR	R\$ 6,45	R\$ 2.979,90
297	30,00	P	SAL GROSSO - KG	R\$ 1,55	R\$ 46,50
298	1.935,00	UN	SALGADOS MINI ASSADOS (CENTO)	R\$ 35,00	R\$ 67.725,00
299	5,00	UN	TOALHA DE BANHO 65 X 1,30 ALGODÃO E POLIÉTER COLORIDA	R\$ 16,98	R\$ 84,90
300	35,00	UN	TOALHA DE MESA EM TECIDO 78 CM X 78 CM	R\$ 17,50	R\$ 612,50
301	225,00	P	UVA PASSA 200GR.	R\$ 6,85	R\$ 1.541,25
302	830,00	KG	VAGEM VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 8,45	R\$ 7.013,50
303	65,00	UN	VASSOURA DE PALHA COM CABO	R\$ 14,95	R\$ 971,75
304	34,00	UN	XÍCARA PARA CAFÉ EM PORCELANATO C/ PIRES	R\$ 11,74	R\$ 399,16
305	490,00	KG	BOLO DE CENOURA - FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO, SABOR CENOURA	R\$ 13,50	R\$ 6.615,00
306	690,00	KG	BOLO SABOR PRESTIGIO - RECHEIO DE CHOCOLATE, COM PRESTIGIO, COB. CHANTILI - KG	R\$ 20,99	R\$ 14.483,10
307	1.750,00	KG	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA , GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 3,48	R\$ 6.090,00
308	41,00	UN	ABRIDOR DE LATA / GARRAFA	R\$ 1,95	R\$ 79,95
309	110,00	UN	ABSORVENTE INTIMO - PCT 8 UNIDADES	R\$ 2,98	R\$ 327,80
310	70,00	P	ACUÇAR MASCAVO - ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE IMUNDICIE, FRAGMENTOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLASTICA TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM MARCA E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE KG	R\$ 14,85	R\$ 1.039,50
311	172,00	UN	ADOCANTE LIQUIDO - 100 ML	R\$ 3,99	R\$ 686,28
312	1.320,00	P	ALMEIRÃO FRESCA - TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, RESIDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FISICOS OU MECANICO , COM 1 MAÇO (PACOTE)	R\$ 3,49	R\$ 4.606,80
313	2.210,00	KG	APRESUNTADO FRESCO - KG	R\$ 12,95	R\$ 28.619,50
314	33,00	UN	BACIA DE ALUMINIO, REDONDA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, CAPACIDADE MINIMA 3 LTS	R\$ 14,98	R\$ 494,34
315	600,00	P	BALA DE FRUTA - PCT 01 KG	R\$ 8,65	R\$ 5.190,00
316	545,00	P	BALA SORTIDA - PCT 600 GRAMAS	R\$ 7,65	R\$ 4.169,25
317	290,00	UN	BANDEJA DESCARTAVEL LAMINADO NO 07 COM 36 CM	R\$ 3,65	R\$ 1.058,50



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

			DIOMETRO UN		
318	190,00	UN	BANDEJA DESCARTAVEL LAMINADO Nº 08 COM 38 CM DIAMETRO UN	R\$ 3,75	R\$ 712,50
319	440,00	KG	BERINJELA DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 3,85	R\$ 1.694,00
320	1.025,00	KG	BOMBOM SORTIDO - CAIXA 400 GRAMAS	R\$ 9,90	R\$ 10.147,50
321	47,00	UN	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO 3,5 LTS	R\$ 1,75	R\$ 82,25
322	51,00	UN	CANECA DE ALUMINIO - COM ALCA REFORCADA, CAPACIDADE DE NO MINIMO 2 LITROS	R\$ 17,95	R\$ 915,45
323	800,00	P	CANJICA AMARELA - PCT COM 500 GR	R\$ 2,25	R\$ 1.800,00
324	236,00	UN	CANUDO GROSSO PCT COM 100 UND.	R\$ 2,45	R\$ 578,20
325	8.240,00	KG	CARNE BOVINA - ACEM - KG	R\$ 14,95	R\$ 123.188,00
326	2.340,00	KG	CARNE BOVINA - FIGADO - KG	R\$ 8,45	R\$ 19.773,00
327	40,00	UN	CARVAO VEGETAL - PCT COM 6 KG	R\$ 9,90	R\$ 396,00
328	110,00	UN	CATCHUP - PCT COM 180 GR	R\$ 4,98	R\$ 547,80
329	30,00	UN	CHINELO Nº 25/26	R\$ 12,75	R\$ 382,50
330	30,00	UN	CHINELO Nº 29/30	R\$ 12,75	R\$ 382,50
331	30,00	UN	CHINELO Nº 31/32	R\$ 12,75	R\$ 382,50
332	40,00	UN	CHINELO Nº 37/38	R\$ 12,75	R\$ 510,00
333	40,00	UN	CHINELO Nº 39/40	R\$ 12,75	R\$ 510,00
334	40,00	UN	CHINELO Nº 40/41	R\$ 12,75	R\$ 510,00
335	30,00	UN	CHINELO Nº 41/42	R\$ 12,75	R\$ 382,50
336	23,00	UN	COPO DE MEDIDAS - UN	R\$ 7,49	R\$ 172,27
337	1.110,00	UN	COPO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA PCT COM 50 UN	R\$ 1,89	R\$ 2.097,90
338	1.900,00	UN	CREME DENTAL - 120 GRAMAS	R\$ 2,15	R\$ 4.085,00
339	1.020,00	UN	ERVILHA EM CONSERVAS CONTENDO 200 GRAMAS	R\$ 1,79	R\$ 1.825,80
340	34,00	UN	ESCORREDOR PLASTICO PARA MASSAS	R\$ 9,98	R\$ 339,32
341	66,00	UN	ESCUMADEIRA PEQUENA, PARA PEGAR ARROZ EM ALUMINIO INOX.	R\$ 17,99	R\$ 1.187,34
342	44,00	UN	FACA DE PAO - TAMANHO G – UN	R\$ 31,90	R\$ 1.403,60
343	433,00	UN	FILME PLASTICO PARA EMBALAR ALIMENTOS - UN	R\$ 3,99	R\$ 1.727,67
344	64,00	UN	FORMA PARA BOLO QUADRADA - 4,3 LTS	R\$ 19,88	R\$ 1.272,32
345	250,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL - PCT COM 20 UN - TAMANHO G	R\$ 34,80	R\$ 8.700,00
346	150,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL - PCT COM 32 UN - TAMANHO EG, INFANTIL, COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA, TRIPLA PROTEÇÃO	R\$ 32,90	R\$ 4.935,00
347	110,00	P	GOIABADA - PCT 500 GRAMAS	R\$ 4,95	R\$ 544,50
348	300,00	UN	HASTES FLEXIVEIS DE ALGODAO - CX 75 UNIDADES	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
349	470,00	UN	IOGURTE - BANDEJA COM 6 UNIDADES	R\$ 4,99	R\$ 2.345,30
350	41,00	UN	JARRA DE VIDRO COM TAMPA ROSQUEAVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 750 ML.	R\$ 9,98	R\$ 409,18



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

351	600,00	KG	JILÓ VERDE DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 3,15	R\$ 1.890,00
352	550,00	UN	LEITE NAN 1 PRO 400 GR - FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES - COM NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA	R\$ 44,50	R\$ 24.475,00
353	550,00	UN	LEITE NAN 2 PRO 400 GR - FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES - COM NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA	R\$ 39,90	R\$ 21.945,00
354	12.750,00	L	LEITE PASTEURIZADO, TIPO A, EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS, INSENTO DE FUNGOS E PARASITAS, COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1 LITRO.	R\$ 2,35	R\$ 29.962,50
355	406,00	UN	LUVA DESCARTAVEL PARA COZINHA - CX 100 UN	R\$ 4,75	R\$ 1.928,50
356	2.490,00	P	MACARRAO DE SEMOLA TIPO PARAFUSO, NAO FERMENTADO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	R\$ 4,99	R\$ 12.425,10
357	373,00	P	MASSA PARA PASTEL - 500 GRAMAS	R\$ 7,45	R\$ 2.778,85
358	220,00	UN	MEL DE ABELHA - PCT 10 GR	R\$ 19,99	R\$ 4.397,80
359	750,00	UN	OVO DE CHOCOLATE (PASCOA) - 150 GRAMAS	R\$ 11,95	R\$ 8.962,50
360	93,00	UN	PA PARA LIXO - UN	R\$ 6,95	R\$ 646,35
361	220,00	UN	PALITO DE MADEIRA PARA ESPETINHO - PCT 100 UN	R\$ 2,79	R\$ 613,80
362	220,00	UN	PALITO DE PICOLE MADEIRA - 100 UNIDADES	R\$ 8,99	R\$ 1.977,80
363	1.030,00	UN	PANETONE - 400 GRAMAS	R\$ 5,00	R\$ 5.150,00
364	1.750,00	KG	PAO PARA CACHORRO QUENTE - KG	R\$ 9,99	R\$ 17.482,50
365	350,00	UN	PAPEL ALUMINIO 45 CM LARGURA - UN	R\$ 4,99	R\$ 1.746,50
366	420,00	UN	PAPEL FILME PARA ENVOLVER ALIMENTOS - UN	R\$ 3,99	R\$ 1.675,80
367	34,00	UN	PEGADOR DE SALADA EM INOX - UN	R\$ 14,85	R\$ 504,90
368	1.160,00	KG	PEIXE - KG	R\$ 10,95	R\$ 12.702,00
369	935,00	UN	PILHA AA GRANDE - UN	R\$ 14,95	R\$ 13.978,25
370	980,00	UN	PILHA ALCALINA MEDIA - UN	R\$ 3,70	R\$ 3.626,00
371	1.520,00	P	QUEIJO RALADO - PCT COM 100 G	R\$ 8,75	R\$ 13.300,00
372	850,00	KG	QUIABO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 4,49	R\$ 3.816,50
373	270,00	UN	RAPADURA EM EMBALAGEM PLASTICA, COM NO MÍNIMO 700GR	R\$ 10,45	R\$ 2.821,50
374	1.910,00	KG	REPOLHO DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 3,99	R\$ 7.620,90
375	44,00	UN	SOCADOR DE ALHO - UN	R\$ 12,85	R\$ 565,40
376	34,00	UN	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFE N. 103	R\$ 8,45	R\$ 287,30



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

377	84,00	UN	TABUA DE CARNE DE PLASTICO 420 X 220 MM - UN - MADEIRA	R\$ 29,90	R\$ 2.511,60
378	180,00	UN	VASSOURA DE PELO C/ CABO - UN	R\$ 10,95	R\$ 1.971,00
379	34,00	UN	VELA GRANDE - PCT COM 6 UN	R\$ 5,99	R\$ 203,66
380	250,00	UN	LEITE NAN SOY 800 GR	R\$ 65,60	R\$ 16.400,00
381	1,00	UN	BANHEIRA EM PLASTICO PVC PARA BEBE	R\$ 29,49	R\$ 29,49
382	5,00	UN	BACIA PLASTICA - 5.6 LTS	R\$ 8,60	R\$ 43,00
383	200,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL - PCT COM 08 UN - TAMANHO M	R\$ 18,35	R\$ 3.670,00
384	200,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL - PCT COM 28 UN - TAMANHO P	R\$ 21,30	R\$ 4.260,00
385	1.000,00	UN	FRALDA GERIATRICA PCT 8 UN TM. G	R\$ 16,99	R\$ 16.990,00
386	900,00	UN	SARDINHA EM LATA 125 GR - UN	R\$ 3,20	R\$ 2.880,00
387	100,00	UN	SACO DE EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE - 7,5 CM X 14 CM PCT C/ 50 UN	R\$ 3,99	R\$ 399,00
388	5,00	UN	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 33 LT C/ TAMPA	R\$ 172,00	R\$ 860,00
389	2,00	UN	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 47 LTS C/TAMPA	R\$ 204,90	R\$ 409,80
390	200,00	UN	CANECA DE PLASTICO COM ALCA - 320 ML	R\$ 4,45	R\$ 890,00
391	300,00	KG	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE - COXA) - KG	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
392	30,00	UN	CREME DE PENTEAR - 300 ML	R\$ 9,99	R\$ 299,70
393	600,00	UN	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MEDIAS	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
394	200,00	UN	LAMINA DE BARBEAR - PCT 3 UNIDADES	R\$ 1,20	R\$ 240,00
395	100,00	UN	LEITE DE SOJA EM PO 300 GRAMAS	R\$ 24,65	R\$ 2.465,00
396	500,00	UN	LINGUICA MISTA - KG	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
397	200,00	UN	MARGARINA COM SAL - 1000 GRAMAS	R\$ 7,35	R\$ 1.470,00
398	20,00	UN	MARMITA TERMICA - UN	R\$ 13,50	R\$ 270,00
399	300,00	UN	QUEIJO FRESCO - KG	R\$ 17,20	R\$ 5.160,00
400	300,00	UN	SHAMPOO 350ML	R\$ 5,65	R\$ 1.695,00
401	300,00	UN	ESPONJA DE BANHO - UN	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
402	20,00	UN	CHUPETA SILICONE BICO CHATO N 1 E 2	R\$ 11,30	R\$ 226,00
403	30,00	UN	MAMADEIRA COM BICO DE SILICONE 240 ML	R\$ 29,00	R\$ 870,00
404	400,00	UN	ALGODAO EM BOLAS - 100 GRAMAS	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00
405	50,00	UN	CEREAL INFANTIL DE ARROZ 400G	R\$ 9,90	R\$ 495,00
406	50,00	UN	CEREAL INFANTIL DE AVEIA 350 G	R\$ 7,55	R\$ 377,50
407	50,00	UN	CEREAL INFANTIL DE AVEIA DE MILHO 400G	R\$ 9,90	R\$ 495,00
408	100,00	UN	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM P	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
409	100,00	UN	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM. M	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
410	100,00	UN	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM. G	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
411	150,00	UN	TALCO EM PÓ CORPORAL PERFUMADO 200G	R\$ 8,69	R\$ 1.303,50
412	80,00	UN	ESPARADRAPO MICROPORE BRANCO 10MM X 4,5 UN	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
413	80,00	UN	ESPONJA DE AÇO 16G 01 UN	R\$ 4,50	R\$ 360,00
414	800,00	UN	SACO PLASTICO PARA CONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, (TIPO CESTA BASICA), PRODUTO ATOXICO, INODORO E TRANSPARENTE (OPACO), MEDINDO 50 X 80 PCT POR KG	R\$ 17,00	R\$ 13.600,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

415	7.250,00	UN	AGUA SANITARIA - 1 LITRO	R\$ 3,45	R\$ 25.012,50
416	230,00	UN	BANDEJA DESCARTAVEL PLASTICO Nº 10 UN	R\$ 3,99	R\$ 917,70
417	5.030,00	KG	CARNE BOVINA (MUSCULO TRASEIRO) KG	R\$ 11,99	R\$ 60.309,70
418	65,00	UN	CERA EM PASTA VERMELHA PARA PISO, EMBALAGEM EM LATA CONTENDO NO MINIMO 400 GR, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	R\$ 11,45	R\$ 744,25
419	136,00	UN	COPO DE VIDRO PARA AGUA 180 ML	R\$ 1,45	R\$ 197,20
420	24,00	UN	GARRAFA TERMICA, COM ALCA E TAMPA, PRESSAO, REVESTIDA EM PLASTICO CONTRA IMPACTO, CORES DIVERSAS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, CAPACIDADE NO MINIMO 750ML.	R\$ 32,90	R\$ 789,60
421	1.590,00	P	MACARRAO DE SEMOLA TIPO PADRE NOSSO, NAO FERMENTADO, INSENTO DE MATERIA TERROSA, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMID. FERMENTACAO OU RANÇO, TIPO 1, EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, CONTENDO 1KG.	R\$ 5,45	R\$ 8.665,50
422	320,00	KG	MILHO VERDE EM ESPIGAS DESCASCADO E EMPACOTADO, DE PRIMEIRA, GRAU DE MATURACÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS POR KG	R\$ 4,25	R\$ 1.360,00
423	640,00	KG	PAO DE QUEIJO (GRANDE) - KG	R\$ 14,69	R\$ 9.401,60
424	14,00	UN	PENEIRINHA PLASTICA GRANDE	R\$ 7,95	R\$ 111,30
425	545,00	KG	POLPA DE ABACAXI, ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM SACOS PLASTICOS. 1 KG	R\$ 17,98	R\$ 9.799,10
426	32,00	UN	COADOR DE CAFE Nº 0.6 EM TECIDO 100 POR CENTO ALGODÃO	R\$ 2,40	R\$ 76,80
427	58,00	UN	XICARA P/CAFE EM PORCELANATO - UN	R\$ 6,99	R\$ 405,42
428	50,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL - PCT COM 38 UN - TAMANHO G	R\$ 34,80	R\$ 1.740,00
429	50,00	UN	REGULADOR DE GÁS C/ MANGUEIRA DE 60 CM C/ ABRAÇADEIRA	R\$ 93,96	R\$ 4.698,00

TOTAL R\$ 4.368.859,03

1. PRAZO DE ENTREGA

Entregar **diariamente, com prazo máximo de 02 (dois) dias** após a emissão da Ordem de Compra, os produtos solicitados, nas quantidades e local estipuladas na Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

2. DOS PRODUTOS

Serão rejeitados no recebimento produtos fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto deste edital e das informadas na proposta. As especificações dos produtos e serviços são especificações consideradas mínimas poderá o licitante oferecer produto com qualidade superior ao disposto.

3. FORMA DE PAGAMENTO



Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente ao recebimento definitivo do serviço.

No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.

A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

Em existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização.

A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Núcleo Administrativo.

4. PENALIDADES

O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) **não celebrar a Ata de registro:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- b) **deixar de entregar documentação:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 02 anos.
- c) **apresentar documentação falsa:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- d) **atraso da execução do objeto:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 04 anos.
- e) **não manter a proposta:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 03 anos.
- f) **falhar na execução do contrato:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- g) **fraudar na execução do contrato:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- h) **comportar-se de modo inidôneo:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 02 anos.
- i) **cometer fraude fiscal:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.

5. REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

Os preços são irrealizáveis, todavia, após a apresentação da proposta, em razão de ocorrência de fatos imprevisíveis ou de difícil previsão, o preço poderá ser revisto, para mais ou para menos. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais, toda e qualquer comprovação de aumento de custo, deverá ser feita através de nota fiscal na data da proposta ou superior, e nota fiscal atual.

Nos preços deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto, inclusive, tributos, fretes e seguros.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência da ata de registro será de 12 (doze) meses.

7. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO LICITANTE

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preço;
- b) notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes;
- c) encaminhar cópia da Ata de Registro de Preço aos órgãos parceiros e aos órgãos aderentes;

8. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO FORNECEDOR

- a) responder as notificações no prazo estabelecido;
- b) apresentar representante da empresa, juntamente com e-mail para o qual serão enviadas as OC, solicitando os produtos.



ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/2015
PREGÃO: Nº 027/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, **ZULMAR CURZEL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º **575.507-SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob o n.º **415.318.841-72**, residente e domiciliado na Rua Darci Jose Bortolini, 231 – Bairro Modulo 03 na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/ __, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, Decretos Municipais nº, 488/2006, 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÁS P13 ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** do Edital do Pregão Presencial nº 027/2015.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2015 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

4.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente ao recebimento definitivo do serviço.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(S)

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.MAX	VALOR REGISTRADO UNIT.R\$

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;



8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos itens, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo completo e perfeito fornecimento dos itens objeto deste certame.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;



9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compras.

9.1.16. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.17. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.18. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.19. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.19.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações, no prazo de 48(Quarenta e oito)horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.20. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.21. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.22. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.23. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra;

9.1.24. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas a partir do recebimento da Ordem de Compras.



10.1.1. Entregar **diariamente, com prazo máximo de 02 (dois) dias** após a emissão da Ordem de Compra, os produtos solicitados, nas quantidades e local estipuladas na Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

10.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.2. A aquisição dos produtos e serviços será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues no prazo estabelecido no item 10.1.1., pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compras e Nota fiscal no local designado na Ordem de Compras, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o mesmo.

10.3.1. Quando o município não aceitar os produtos por estarem em desconformidade com o pactuado, será encaminhado notificação por e-mail, sendo que os itens ficarão a disposição da empresa para serem recolhidos no local onde os mesmos foram entregues, e devendo a empresa realizar a substituição em prazo não superior a 03(três) dias.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada na Licitação e serão avaliados no ato de cada entrega, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.6. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.7. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;



- IV) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%;
- V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII) após o 10º (décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
- VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos itens ora contratados;
- X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
- XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
- XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;
- XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
- XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
- XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto municipal n.º 488/2006, 369/2014 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias pertinentes, constantes do exercício em vigor.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, de de de 2015 .

**Prefeito Municipal
Contratante**

Fornecedor

TESTEMUNHAS: _____